

Relatório Situação de Emergência
Dezembro/2022

Energisa Sul-Sudeste ISE 1-122022

Sumário

1. ÁREA AFETADA	3
2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS	4
3. AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO.....	6
4. EVIDÊNCIAS	7
5. CONCLUSÃO	8
6. ANEXO I – DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS	9
7. ANEXO II – DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA	11
8. ANEXO III – DIAGRAMA UNIFILAR DAS ÁREAS AFETADAS	13

1. ÁREA AFETADA

No dia 31/12/2022 registrou-se eventos climáticos severos no município de Bueno Brandão-MG na área de concessão da Energisa Sul-Sudeste (ESS).

Os diagramas unifilares das áreas são apresentados no Anexo III deste documento.

Os municípios afetados pelo evento encontram-se na tabela abaixo:

Tabela 1 - Resumo dos Municípios

MUNICÍPIOS AFETADOS
Bueno Brandão

As subestações afetadas completa ou parcialmente são listadas na Tabela 2:

Tabela 2 – Subestações afetadas por situação de emergência e/ou calamidade

SUBESTAÇÃO
2BBR - BUENO BRANDÃO

A tabela 3 apresenta o resumo dos documentos para expurgo:

Tabela 3 – Resumo do Laudo meteorológico

Documento	Resumo	Código COBRADE
DECRETO Nº 05/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023	Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4 e vendaval – 1.3.2.1.5, conforme IN/MDR 36/2020	1.3.2.1.4 1.3.2.1.5

2. IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam o município de Bueno Brandão da Energisa Sul-Sudeste resultaram em danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Reparo de 2 pontos de cabos partidos (MT);
- Substituição/aprumo de 2 postes;
- Retirada/poda de galhos de árvores da rede em diversos pontos;

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no [Anexo I](#).

A Tabela 4 contém as datas da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 4 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção

Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
31/12/2022 17:24:00	01/01/2023 12:16:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento pode ser encontrado na tabela a seguir.

Tabela 5 – Clientes afetados

Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
579	579

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado. A quantidade de interrupções corresponde ao somatório de interrupções dos clientes afetados.

A duração média de interrupção encontra-se na tabela a seguir, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 6 – Duração média e mais longa das interrupções.

Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
665,60	1132

A duração média das interrupções corresponde à média das interrupções de cada consumidor afetado durante o evento. A suspensão no fornecimento mais longa corresponde à duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Não constatou-se no evento climático citado no relatório a ultrapassagem do limite do indicador CHI.

Tabela 7 – Consumidor hora interrompido

Unidades consumidoras – Out/21	Limite do indicador CHI para 2022	Consumidor hora interrompidos para o Evento
825.425	307.475,37	6.501,90

Na tabela a seguir encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante o evento.

Tabela 8 – Efetivo de equipes

Média de equipes próprias dia normal	Média de equipes próprias durante o evento	Média de equipes terceirizadas durante o evento
1	2	3

Na tabela a seguir encontra-se os tempos de atendimento realizados durante o evento.

Tabela 9 – Tempos de atendimento

Tempo médio de preparo	Tempo médio de deslocamento	Tempo médio de execução	Tempo médio de atendimento
2,00	85	1045	1132

3. AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO

No dia 31/12 foram iniciadas as primeiras medidas estabelecidas pelo plano de contingência visando agilizar o atendimento com o acionamento de equipes próprias adicionais e acionamento dos prestadores de serviço para auxílio nos serviços mais complexos, além disso, também houve acionamento da Prefeitura Municipal para apoio na desobstrução de locais de acesso. As ações tomadas estão em acordo ao estabelecido no Plano de Contingência para Situações de Emergência e/ou Calamidade (SEC):

energisa		
PLANO DE CONTINGÊNCIA		
Empresa: Energisa Sul Sudeste	Área responsável pela atualização:	Vigência: até:
Preparado por: COB/COPO		Versão: 01
Revisado por: COB/COPO		Processo revisão obrigatória:
Aprovado por: DEOP		Identificação do plano:
Abrangência: Distribuidora		

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E/OU CALAMIDADE (SEC)

Distribuidora: Energisa Sul Sudeste

4. EVIDÊNCIAS

Fonte: Imagens coletadas pela distribuidora no dia 31/12/22 e 01/01/23



5. CONCLUSÃO

Conforme detalhado neste relatório, verifica-se que no dia 31/12/2022 no município de Bueno Brandão-MG houve a incidência de ocorrência fora da normalidade e com a impossibilidade de atuação imediata da distribuidora proveniente de situação climática adversa, que é corroborada pelo decreto municipal de emergência.

A Energisa não mediu esforços para agilizar o atendimento utilizando seu plano de contingência, onde foram acionadas forças de trabalho adicionais objetivando reestabelecer o fornecimento de energia o mais rápido possível.

6. ANEXO I – DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS

Alimentador – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível/reliadora – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Pára-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Religadores automáticos – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Relação de Ocorrências Expurgáveis:

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas:

Número da Ordem	Equipamento	Tipo de equipamento	Duração (h)	Total de Clientes	CHI Calc
04-20222433608212/1-1-04-20222433608212/1-25	B790510-CH-79	RELIGADOR	18,87	3	56,6
04-20222433608212/1-1-04-20222433608212/1-18	B790510-CH-79	RELIGADOR	14,12	431	6084,3
04-20222433608212/1-1-04-20222433608212/1-3	B790510-CH-79	RELIGADOR	1,47	98	143,7
04-20222433608212/1-1-04-20222433608212/1-7	B790510-CH-79	RELIGADOR	3,42	43	146,9
04-20222433608212/1-1-04-20222433608212/1-22	B790510-CH-79	RELIGADOR	17,60	4	70,4

7. ANEXO II – DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

DECRETO N.º 005 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas – 1.3.2.1.4 e vendaval – 1.3.2.1.5, conforme IN/MDR 36/2020.”

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ART. 66, VI E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8.º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012, E:

CONSIDERANDO a chuva forte com ventos que ocorreu por volta das 16h30min. no dia 31 de dezembro de 2022, com duração de aproximadamente 30min, na estrada Municipal Campo Místico, entre o km 4,1 ao 5,9;

CONSIDERANDO que a chuva e o vento arrancaram árvores, impedindo o trânsito de veículos e danificando a rede de energia elétrica e de internet no local, bem como causou o rompimento de cercas dos moradores;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Bueno Brandão/MG, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Parecer Técnico n.º 001/2023, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Bueno Brandão/MG, anexo a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como chuvas intensas – 1.3.2.1.4 e vendaval – 1.3.2.1.5, conforme IN/MDR nº 36/2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de

Rua Afonso Pena nº 225 – Centro – 37.578-000 - Bueno Brandão/MG
Telefax: (35) 3463.1000 – 3463.1377
www.buenobrandao.mg.gov.br – administracao@buenobrandao.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Proteção e Defesa Civil de Bueno Brandão/MG, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Bueno Brandão/MG.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 02 de janeiro de 2023.



SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal

8. ANEXO III – DIAGRAMA UNIFILAR DAS ÁREAS AFETADAS

